



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 50/2019 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinado no procedimento SEI nº 0001013-66.2019.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a SINDICÂNCIA instaurada pela Portaria 01/2019, para esclarecer a causa das imprecisões na prestação de informações devidas ao Colendo CNJ, referente ao disposto no art. 42-A da Resolução nº 215/2015, que instituiu o ranking da transparência do Poder Judiciário.

Art. 2º. Designar, como suplentes, os servidores abaixo especificados, todos estáveis e pertencentes ao quadro efetivo da Justiça Eleitoral:

I – MARCEL GAMELEIRA DE ALBUQUERQUE, Analista Judiciário, lotado na Assessoria Jurídica da Diretoria-geral;

II – JOSÉ RIBEIRO LINS NETO, Analista Judiciário, lotado na Seção de Processo - Membro Jurista 2.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 08 de fevereiro de 2019.

PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente